



## REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

### ANEXO A – ESCOLAS DE VELA - INFANTIS

#### 1 – DEFINIÇÃO

Para efeitos de comparticipação financeira prestada pela VELAÇORES às participações no Calendário Oficial de Provas – Escolas de vela - Infantis, Campeonatos Regionais de Escolas de Vela, ficam definidos os critérios a observar pelos Clubes e respectivos velejadores.

#### 2 – ELEGIBILIDADE DOS CONCORRENTES

2.1 – Em conformidade com o ponto 6.1 do Regulamento de Provas Oficiais “São elegíveis para participação, apenas velejadores portadores de Licença Desportiva da Federação Portuguesa de Vela, ficando a mesma à disposição da Comissão de Regatas durante a realização da prova”.

2.2 – Para efeitos de limite do escalão etário elegível consideram-se os velejadores que completem até onze (11) anos até 30 de setembro da época a que dizem respeito as provas.

2.3 - Podem ainda participar os velejadores que completem 12 anos até 30 de setembro da época a que dizem respeito as provas no caso de ser primeiro ano de prática e primeiro ano da respetiva licença desportiva.

2.4 - Não estão elegíveis os velejadores que tenham participado nas provas de escalão superior, ao abrigo da subida de escalão devidamente comprovada por atestado médico de robustez física.

#### 3 – ELEGIBILIDADE DAS EQUIPAS

3.1 O CREV disputar-se-á entre equipas representativas de Escolas de Vela de cada Clube;

3.2 No CREV pode participar mais que uma equipa por Clube;

3.3 Cada equipa participante no CREV é composta por três (3) velejadores elegíveis conforme o Ponto 2 deste Regulamento.



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Aprovado em AG 29 março 2014

Página 1 de 2

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: [arvazores@sapo.pt](mailto:arvazores@sapo.pt) - Website: [www.velazores.com](http://www.velazores.com)

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 392 185 / 292 392 186



#### **4 – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

4.1 – A VELAÇORES comparticipará financeiramente uma equipa por Clube de acordo com os critérios em vigor e aprovados em Assembleia Geral, para os velejadores que:

a) participem no Campeonato Regional de Escolas de Vela em equipas de três;

4.2 – O Campeonato Regional será constituído por uma prova na qual os velejadores referidos no ponto anterior terão que participar em pelo menos uma regata por cada dia de prova.

4.3 – Entende-se como participante o concorrente que, em pelo menos uma das regatas da prova, tenham uma classificação que não seja DNC, DNS, OCS, DNF, RAF, DSQ e DNE.

4.4 – A apresentação do cartão de Licença Desportiva acontecerá quinze dias antes da data de início da prova e desencadeará o processo de concessão da comparticipação financeira.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DOS CONCORRENTES**

5.1 – Os concorrentes ficam obrigados a participar em todas as regatas realizadas durante a prova para a qual o Clube recebe comparticipação financeira.

5.2 – No caso de não participação em conformidade com o ponto anterior e o ponto 4.3 deste ANEXO A fica suspensa toda a comparticipação a conceder ao Clube para a participação do velejador em causa nas provas posteriores.

5.3 – As classificações que não correspondam a lugares de chegada nas regatas serão objecto de análise pela VELAÇORES para julgamento das causas e motivos da não participação.

#### **6 - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

6.1 O CREV só se realiza nas datas do calendário oficial e será adiado caso as condições de vento sejam superiores a 15 nós.



Aprovado em AG 29 março 2014

Página 2 de 2

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: [arvazores@sapo.pt](mailto:arvazores@sapo.pt) - Website: [www.velazores.com](http://www.velazores.com)

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 392 185 / 292 392 186